



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## DECRETO N° 084, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

*“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar e especial autorizado pela Lei n° 2.948, de 20 de setembro de 2023, para o atendimento de despesas que especifica”.*

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.949, de 20 de setembro de 2023;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Divisão Mun. Assist. Social e Prom. Social

Programação: 08.244.0016.2051 - Proteção Social Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 - Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha n° 624

Valor: R\$ 105.000,00

-----  
Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Divisão Mun. Assist. Social e Prom. Social

Programação: 08.244.0016.2054 - Proteção Social Especial

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 - Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha n° 625

Valor: R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Os créditos autorizados neste decreto serão cobertos com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”**, aos 06 dias do mês de Outubro do ano de 2023.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**

Prefeito Municipal

*Registrada e publicado em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**

Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa